

HOMENS TRANSEXUAIS AO PARTICIPAR DE ARTES MARCIAIS NA CATEGORIA FEMININA, SERIA O CORRETO?

MALE TRANSCUITS BY PARTICIPATING IN MARTIAL ARTS IN THE FEMALE CATEGORY, WOULD BE THE CORRECT?

Fabiana Batista NESTA ¹

RESUMO: O objetivo deste presente artigo é em especial trazer à tona a desigualdade de um lutador homem transexual lutar com uma lutadora mulher, e que com base nos conhecimentos trazidos neste trabalho possa contribuir para que a sociedade enxergue que questões como esta têm que ser discutidas, não simplesmente ignoradas. Através deste artigo ressalto as possíveis categorias que um homem transexual poderia se inserir. Neste artigo ainda traz uma ressalva as diferenças que um homem tem para uma mulher; a desigualdade que é um lutador homem transexual lutar com uma lutadora mulher de igual para igual em campeonatos de artes marciais, também conhecidos como campeonatos de combate. O objetivo final deste artigo é que possa trazer para a sociedade um conhecimento um pouco mais aprofundado deste tema tão delicado e complexo e que possa assim contribuir para que a sociedade possa ter uma visão mais específica sobre o assunto de grande importância atualmente.

Palavras-chave: Homem transexual; Mulher; Artes marciais.

ABSTRACT: The objective of this article is to bring to the surface the inequality of a female fighter transsexual fight with a female fighter, and that based on the knowledge brought in this work can contribute to society see that issues like this have to be discussed , not simply ignored. Through this article I highlight the possible categories that a transsexual man could insert. In this article it still gives a caveat the differences that a man has for a woman; the inequality that is a transsexual man fighter wrestles with a female fighter of equal to equal in martial arts championships, also known as combat championships. The final objective of this article is that it can bring to society a little more in-depth knowledge of this very delicate and complex subject and that can contribute to society's position on having a more specific view on the subject of great importance today.

Keywords: Transsexual man; Woman; Martial arts.

1 INTRODUÇÃO

¹ Discente do curso de Direito do Centro Universitário "Antônio Eufrásio de Toledo" de Presidente Prudente. E-mail: nesta.fabianabatista@gmail.com ou advfabiananesta@gmail.com

O presente trabalho buscou abordar uma crítica sobre transexuais homens lutar em campeonatos de combate na categoria feminina seria o correto?

Abordando em primeiro momento parece um assunto muito fora da realidade, porém o grande motivo do presente trabalho foi um vídeo em que o Deputado Marcos Feliciano fez uma crítica sobre um fato que aconteceu em um campeonato de MMA, fato este, que um lutador que é originalmente homem virou transexual, porém lutava na categoria feminina em campeonatos de artes marciais, ou seja, em campeonatos de combate.

No vídeo o Deputado Marcos Feliciano chega a mencionar “que as lutas de gladiadores sejam feitas entre gladiadores semelhantes, caso não aconteça se torna injusta.” Com base nesta afirmação, que ao longo deste presente trabalho será demonstrado que realmente o Deputado Marcos Feliciano têm razão.

No vídeo o Deputado Marcos Feliciano ele faz referência a luta do lutador “Fallon Fox” que teve sua última luta no MMA em 13 de setembro de 2014 na categoria feminina, porém o lutador lutou no MMA seis vezes na categoria feminina tendo ocorrido somente uma derrota por nocaute técnico, em outras palavras das seis lutas na categoria feminina que o lutador lutou, teve 83,3333333333% de vitórias, e apenas 16.6666666667% de derrotas, sendo por nocaute técnico.

O nocaute técnico acontece somente quando a luta é interrompida pelo juiz, médico ou até mesmo pelo próprio treinador do lutador, que por acreditar que a luta estava se tornando um risco para um dos competidores, decide por encerrar a luta como forma de proteger a integridade física de um dos lutadores.

Por último, buscou estabelecer uma visão a respeito do tema para que a sociedade possa tomar conhecimento que fatos como este acontecem pelo mundo e que possam ter sua própria opinião a respeito do tema. Os transexuais também têm direitos, devem ser tratados igualmente em sociedade, mas também temos que levar em consideração os seus hormônios de origem para que assim não se acabe cometendo alguma injustiça.

2 O QUE SÃO TRANSSEXUAIS?

Transexuais são pessoas que nascem homem ou mulher, mas se sentem insatisfeitos com estas características sexuais do gênero que nasceram, acabando por alguns casos até mesmo a optarem por fazer uma **cirurgia de redesignação sexual (CRS)** que é a cirurgia de mudança de sexo.

Em poucas palavras transexuais é aquele que nasce homem e resolve virar mulher ou vice verso.

3 A DIFERENÇA DE SEXO SEGUNDO A GENÉTICA

Mulher é aquela que já nasceu mulher na sua estrutura física, anatômica, que tem os seus cromossomos sexuais XX desde do momento do seu nascimento. E o homem é aquele que possui os cromossomos sexuais XY.

Porém como tudo na vida existe algumas exceções, pode se encontrar variações entre os cromossomos sexuais, essas alterações nas maiorias dos casos estão ligadas a alguma doença genética.... Alguns exemplos dessas exceções são: a síndrome de Klinefelter nessa a pessoa nasce com três cromossomos sexuais XXY, a síndrome de Turner que a pessoa possui a ausência total ou parcial de um dos cromossomos X e entre outras exceções.

O que diferencia homem de mulher ou mulher de homem basicamente é que o homem, somente, o homem possui o cromossomo Y e algumas diferenças hormonais que veremos a seguir.

Para uma melhor compreensão sobre os cromossomos sexuais femininos e masculino trago um trecho do livro de Biologia volume único dos autores Sérgio Linhares e Fernando Gewandsznajder que diz o seguinte:

Na espécie humana, há 44 autossomos e 2 cromossomos sexuais, o que pode ser representado assim: mulher: 46, XX; homem: 46, XY. Como sabemos, o processo de divisão celular que origina os gametas é a meiose. Assim, metade dos espermatozoides do macho possui o cromossomo X e a outra metade o cromossomo Y (é heterogâmico). Nas fêmeas, todos os óvulos apresentam, todos os óvulos apresentam cromossomo X (são homogaméticos).

O sexo é determinado no momento da fecundação: se o óvulo for fecundado por um espermatozoide X, o embrião formado originará uma fêmea; se por um espermatozoide Y, nascerá um macho. Ou seja, a determinação do sexo depende exclusivamente do espermatozoide. (p.406)

4 AS DIFERENÇAS HORMONAIIS ENTRE HOMEM E MULHER

Homem e mulheres apresentam muitas diferenças, na parte física o corpo de um homem é muito diferente do corpo de uma mulher. Homem e mulher possuem diferenças genéticas e é esse ponto que será abordado no presente trabalho com mais detalhes neste tópico.

Pode-se ter uma noção que homem e mulher possuem diferentes cromossomos sexuais a esse ponto pode-se observar que os seus hormônios também são diferentes.

E para melhor explicar algumas dessas diferenças hormonais trago um trecho do artigo **“Diferenças biológicas entre homens e mulheres”** que foi publicado no dia 06 de fevereiro de 2008, escrito pela professora de Biologia Vanessa Sardinha dos Santos:

“[...]...Homens apresentam uma maior concentração de [andrógenos](#), como a [testosterona](#), diferentemente da mulher, que possui uma maior concentração de [estrógeno](#). Os andrógenos estão relacionados, entre outras funções, com a inibição do desenvolvimento mamário, alongamento das cordas vocais, crescimento da laringe, desenvolvimento de pelos corporais, atividades das glândulas sebáceas e efeitos sobre a libido. Os estrógenos, por sua vez, promovem o desenvolvimento do útero e ovário, atua nas mamas e tem papel fundamental na menstruação.”

Outros hormônios predominantemente femininos são: progesterona, e esteroides femininos que são divididos em três sendo eles: estradiol, o estriol e a estrona. A testosterona é um hormônio que se encontra em maior quantidade no organismo masculino ele tem a função de desenvolvimento das características masculinas, como os pelos, a barba, a massa muscular, o tom de voz grossa e têm uma grande influência na produção de espermatozoides produzidos.

5 AS DIFERENÇA AO DESEMPENHAR ATIVIDADES FISICAS ENTRE HOMEM E MULHER

O homem é mais forte que a mulher, o homem possui um desempenho maior que a mulher ao praticar atividades físicas. Existem alguns estudos científicos que já conseguem provar que realmente o homem seja, mais forte que uma mulher, que o homem possui uma maior agilidade entre outras inúmeras diferenças entre os sexos.

Verifica-se que no mesmo sentido de que homens e mulheres possuem diferenças ao realizarem atividades físicas podemos verificar o seguinte trecho escrito pela Ma. Vanessa Sardinha dos Santos (2008, s.p.), que deixa claro algumas destas diferenças:

Homens e mulheres também apresentam diferenças quando o assunto é desempenho em atividades físicas. No caso dos exercícios aeróbicos, homens apresentam vantagens, pois possuem um maior número de [glóbulos vermelhos](#) no sangue, os quais são responsáveis pelo transporte de oxigênio necessário para a respiração celular (processo de aquisição de energia pela célula). No quesito força, o homem também apresenta vantagens em virtude da produção maior de testosterona, que causa um aumento maior na musculatura. As mulheres apresentam uma maior flexibilidade, o que garante melhor execução de atividades que exigem movimentos precisos. (Ma. Vanessa Sardinha dos Santos)

6 EM QUAL CATEGORIA UM HOMEM TRANSEXUAL DE SE INSERIR? MASCULINA OU FEMININA?

Como igualar uma pessoa que é transexual homem ao mundo das artes marciais? Ou seja, em qual modalidade um homem transexual deveria competir em um campeonato de combate?

Os transexuais mesmo que se encontrem em um grupo minoritário que precise de algum tipo de lei para poder se igualar aos demais na sociedade ou até mesmo exija uma proteção maior em relação aos demais, têm que ser levado em conta que antes de quaisquer coisas eles ainda permanecem sendo homens na sua estrutura anatômica, isso em uma primeira análise não deve ser ignorado já os seus ossos são ossos masculinos já em um primeiro momento ele foi homem um dia. Se ignorado tal fator predominantemente principal corre-se um grande risco de se cometer alguma injustiça.

Este respectivo artigo ressalta o que são transexuais, a diferença de um homem para uma mulher segundo as questões genética, traz a diferença de homem e mulher em quesitos hormonais; que o homem é mais forte que uma mulher, por questões hormonais.

Tudo foi trazido com o objetivo de poder então explicar que um homem por mais que ele se considere, acredite que seja uma mulher, este homem transexual nasceu homem não podendo ser negado este fator de primeiro momento. Porque mesmo que ele mude o seu corpo completamente, mesmo que faça um tratamento hormonal, ele siga todas as orientações do médico para virar uma mulher e mesmo que ele ainda tome algum bloqueador de hormônios masculinos com o intuito de diminuir os níveis de produção da testosterona que é o hormônio que é o maior responsável pelas características masculinas no corpo do homem, ele ainda vai continuar sendo um homem, porém com muitas características físicas de uma mulher. Tudo isso foi trazido para poder explicar da melhor maneira possível que os transexuais em artes marciais devem sim lutar nos campeonatos de combate, porém na categoria que melhor se enquadram, mas a maior questão a ser analisada é em qual categoria que um homem transexual se enquadraria?

O transexual homem ele continua sendo um homem biologicamente, se o transexual é um homem biologicamente, ele deve então lutar na categoria masculina de homem contra homem, tendo em vista que atualmente só existe duas modalidades de lutas que são a modalidade feminina e a modalidade masculina para se lutar nos campeonatos de combate.

Até porque se colocarmos um transexual na categoria feminina realmente estaremos aceitando que homem espanque uma mulher e que tenha reconhecimento por tal ato. Aceitando-se isso estaria se ignorado a condição que garantem a ele uma grande vantagem sobre as lutadoras mulheres tendo em vista que um transexual homem possui ainda em seu organismo uma quantidade de hormônios masculinos, que acaba garantido uma vantagem muito maior em relação a uma lutadora mulher, ignorando tal condição estaria se cometendo uma grande injustiça contra as lutadoras mulheres.

As categorias por peso que são divididas nos campeonatos de combate como: peso galo, peso pluma, peso pena, peso leve... estas categorias não podem ser levadas como um critério para inserir um transexual homem na modalidade

feminina, porque um homem é mais forte que uma mulher e isso já é comprovado pela ciência.

Por outro lado, existem aqueles que defendem que um transexual homem lute na categoria feminina, o argumento mais utilizado por aqueles que defende que transexuais possam lutar na categoria feminina é que se proibir tal pratica seria uma forma de discriminação contra as pessoas transexuais, estaria se ferindo o direito da igualdade, o direito a sua liberdade como ser humano. Tendo como principal objetivo que os transexuais deixaram de ser homens e agora sejam uma mulher tendo como base que eles tomam hormônios femininos e se submetem a ser como as mulheres são. E por estas características devem ser tratados como mulheres por completo.

Ainda existe um terceiro entendimento a respeito do presente assunto sendo este entendimento um pouco conflitante muito delicado. Este terceiro entendimento defende que homens transexuais devam lutar em uma categoria apropriada para eles, a categoria mais adequada seria que se criasse uma categoria para pessoas transexuais lutar em campeonatos de arte marciais. Tendo como principal argumento que um homem transexual quando se submete a fazer determinado tratamento hormonal para se tornar uma mulher, ele está deixando de ser homem, porque deixa de existir a produção de hormônios masculinos que um homem normal possuiria, e por tomar hormônios femininos ele ainda não é uma mulher cem por cento completa já que a sua estrutura óssea é de um homem, ainda existem muitas características masculinas naquela pessoa. Haja vista que este terceiro posicionamento é muito conflitante já que pode soar como uma grande forma de discriminação contra as pessoas transexuais pois só se existem dois gêneros, o feminino e o masculino.

O presente artigo com o intuito de proteger direitos, garantir uma maior segurança em campeonatos de combate, diminuir qualquer forma de descriminalização que possa ocorrer entre homens transexuais e demais lutadores, tem como entendimento que homens transexuais devem lutar na categoria masculina porem que sejam criados mecanismos para se ter uma maior segurança destas lutas, sem que haja qualquer forma de injustiça ou descriminalização contra transexuais. Tendo em vistas que atualmente só exista duas categorias de divisão em campeonatos de combate que são a categoria feminina e a categoria masculina.

7 AUSENCIA DE LEGISLAÇÃO

Atualmente no cenário legislativo não se encontra leis específicas falando sobre o presente assunto abordado. Talvez esta ausência de legislação esteja ligada por pessoas transexuais até um tempo atrás ser um tabu ou um assunto um pouco desconhecido pela sociedade, porém atualmente não dá mais para fingir que não exista transexuais tendo em vista que atualmente eles estão em todos os lugares. Não dá para fingir que não precise de legislação específica pois se precisa de uma legislação específica para evitar que se possa cometer injustiças ou até mesmo posteriormente algum tipo de preconceito contra alguém.

A existência de uma legislação específica para campeonatos de artes marciais, ou seja, campeonatos de combate é algo extremamente importante para a sociedade, não somente por causa que existem lutadores transexuais, mais para se ter uma proteção maior tendo em vista que toda legislação é criada para garantir uma segurança as pessoas, sendo até mesmo uma forma de garantir direito e deveres também.

Uma legislação deve ser criada para que haja teste para saber se cada lutador está apto a lutar, teste de força para garantir ao lutador e ao seu adversário que lutem de igual para igual, exames hormonais feitos com frequência para que possa garantir uma maior igualdade não havendo qualquer forma de desigualdades por questões hormonais entre outros exames e teste tudo com o objetivo primordial de garantir mais possível igualdade entre os lutadores de luta.

8 CONCLUSÃO

O presente artigo em momento nenhum teve o objetivo de levantar o preconceito ou qualquer forma de preconceito contra ninguém. O objetivo primordial do presente artigo sempre foi trazer à tona uma questão delicada e que devesse tomar conhecimento para que cada ser humano possa se ter uma noção do tema, podendo assim formar suas próprias opiniões a respeito do tema, opiniões estas que devem

ser de uma forma justa, baseada em conhecimentos válidos, conhecimentos esses que já são até mesmo comprovados pela biologia e foram trazidos à tona.

Transexual não é um assunto desconhecido, não devemos simplesmente fechar os olhos e fingir que não existe pessoas transexuais, é um assunto delicado porém preciso ser discutido pela sociedade em seu todo. Deve ser discutido até onde um transexual tem que ser tratado como homem e até onde tem que ser tratado como uma mulher? Será que está na hora de fazer uma legislação especial para proteger e igualar os transexuais? Questões estas que ainda não existem uma solução jurídica, questões que devem ser discutidas pela sociedade. Temas como estes merecem uma maior atenção e que é preciso ser discutida para poder trazer uma igualdade aos transexuais sem ferir a igualdade de outros.

Porém o presente artigo foi levantado a questão de um transexual lutar em campeonatos de combate na categoria feminina.

O presente artigo ainda tratou da diferença de homem e mulher. Ainda ressaltar o que são transexuais? Que eles são pessoas iguais qualquer pessoa, somente nasceram biologicamente de uma forma e sentem a necessidade de mudar. Mas lá dentro eles são biologicamente como nasceram, isso não pode ser ignorado por ninguém e não há o que se discutir sobre o que eles são biologicamente.

Homem e mulheres são diferentes em relação aos cromossomos sexuais e em relação aos hormônios, ao físico, em relação a sua anatomia...

Concluo ainda que com todos os argumentos expostos no presente trabalho que os transexuais homens que desejem participar de campeonatos de combate devem lutar na categoria que melhor os enquadre, que neste caso infelizmente é na modalidade masculina, em que homem luta com homem, tendo em vista que no momento atual só existem duas divisões de categoria em lutas de combates que é homem luta com homem e mulher luta com mulher. Claramente entende-se que um transexual homem seja sim uma mulher, ele(a) passa a ser vista como uma mulher porém para garantir uma maior segurança em um ambiente de artes márcias o presente trabalho entende-se que atualmente um transexual homem deveria lutar em campeonatos de combate na categoria masculina porque anatomicamente ainda seja um homem, não tendo como mudar a estrutura de um homem por dentro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADAMI, Anna. **Categorias por peso em esportes de luta**. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/esportes/categorias-por-peso-em-esportes-de-luta/>>. Acesso em: 06 de janeiro de 2018.

ADAMI, Matheus. **Relembre todas as lutas de Fallon Fox, primeira atleta transexual no MMA**. Disponível em <https://www.torcedores.com/noticias/2018/01/relembre-todas-as-lutas-de-fallon-fox-primeira-atleta-transexual-mma?enable-feature=new_layout>. Acesso em: 05 de janeiro de 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 24 de fevereiro de 2018.

CENTRO UNIVERSITÁRIO “ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”. **Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso**. 2007 – Presidente Prudente, 2007, 110p.

FELICIANO Março. **Homem Massacra Outras Lutadoras no MMA e é aplaudido**. YouTube, Publicado em 04 de janeiro de 2018. 2:58 minutos. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=fFvKNeoHpgo>>. Acesso em: 05 de janeiro de 2018.

FOGAÇA, Jennifer Rocha Vargas. **Química dos Esteroides**. 24 junho, 2013. Disponível em ; <<https://alunosonline.uol.com.br/quimica/quimica-dos-esteroides.html>> Acesso em: 13 de janeiro de 2018.

FONSECA, Bruna Teixeira da. **Esteroides**. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/quimica/esteroides/>> Acesso em: 13 de janeiro de 2018.

LINHARES, Sergio. *Biologia: volume único/ Sergio Linhares, Fernando Gewandsznajder. --1. ed.--São Paulo: Ática, 2005.*

Observe Observatório Lei Maria da Penha. **Lei Maria da Penha**. Disponível em <http://www.observe.ufba.br/lei_aspectos>. Acesso em 01 de abril de 2018.

SANTOS, Helivania Sardinha dos. **TESTOSTERONA**. 16 maio, 2017. Disponível em: <<https://biologianet.uol.com.br/anatomia-fisiologia-animal/testosterona.htm>>. Acesso em; 13 de janeiro de 2018.

SANTOS, Vanessa Sardinha dos. **"Diferenças biológicas entre homens e mulheres"**; Brasil Escola. 06 fevereiro, 2008. Disponível em <<https://brasilecola.uol.com.br/curiosidades/diferencas-entre-homens-mulheres.htm>>. Acesso em 20 de janeiro de 2018.

SILVA, Caíque Tomaz Leite da. **Da efetivação do princípio constitucional da igualdade material**. 2008. 97 f. Monografia Graduação (Bacharel em Direito) - Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, Presidente Prudente, 2008. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/view/829/806>>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2018.

TEIXEIRA, Dario Ferrari Rocha Teixeira. **Opinião: Fallon Fox – O Transgênero do MMA**. 05 janeiro, 2018. Disponível em: <https://www.torcedores.com/noticias/2018/01/opiniao-fallon-fox-o-transgenero-do-mma?enable-feature=new_layout>. Acesso em 05 de janeiro de 2018.